



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

OF. PM. Nº. 206/2023

Campinas do Sul, 28 de Setembro de 2023.

**Ilmo. Sr.
Leonir Scanegatta
Presidente do Poder Legislativo
Campinas do Sul - RS.**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para encaminhar o seguinte projeto de lei que tem como objeto o pedido de autorização para contratação de nutricionista, pelos motivos lá expostos, bem como solicitando que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência, com fundamento no Art. 44, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 116, § 1º do Regime Interno** desta Colenda Casa:

Projeto de Lei nº. 028/2023 – **“Autoriza a Contratação de Nutricionista para Atendimentos nas Escolas Municipais de Campinas do Sul ”**

Assim, limitados ao exposto, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Battisti
Prefeito**